

PORTARIA Nº 1041/2015 - TCM

1. Designar os servidores CLAUDIO ROBERTO MOREIRA FAVACHO, matrícula nº 500000617, Analista de Controle Externo - TCM.ACE.A/4, CAMILA DE MOURA CARREIRA BRAGA, matrícula nº 500000608, Analista de Controle Externo - TCM.ACE.A/4, FABIO JOSE LOPES VIEIRA, matrícula nº 500000748, Analista de Controle Externo - TCM.ACE.A/1, MAURO CHAVES PASSARINHO PINTO DE SOUZA, matrícula nº 500000790, Analista de Controle Externo - TCM.ACE.A/2, para realizarem Inspeção Ordinária no município de Curuçá/PA, no período de 17 a 21 de agosto de 2015, concedendo-lhes 04 e ½ (quatro e meia) diárias na rubrica 030101.01.032.1303.6260-339014;

2. Ao final da referida Inspeção, os servidores deverão apresentar a comprovação da viagem e relatório da atividade à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Presidência, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Conselheiro SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES
Presidente

Protocolo 867975

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 243 A 245/2015

PUBLICAÇÕES: 17/08, 21/08 E 26/08/2015.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº 243/2015/CONS. SUBS. MÁRCIA COSTA/TCM-PA

(Processo nº 201304662-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Cláudia do Socorro Silva Melo.

A Conselheira Substituta do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 19, II da Lei Orgânica - LOTCM e com fundamento no art. 38, §1º do referido diploma legal, notifica, através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Cláudia do Socorro Silva Melo, Secretária Municipal de Educação de Ananindeua, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, encaminhe os seguintes documentos/informações com vistas ao saneamento do Processo nº 201304662-00, que trata da solicitação de registro de 199 (cento e noventa e nove) Contratos Temporários celebrados aquela SECRETARIA e ERCÍLIA BRAGA DA COSTA e OUTROS, tendo em vista as manifestações da DCAP, responsável pela instrução e o Relatório Complementar nº 001/2015, elaborado por minha Assessoria, que fazem parte integrante da presente NOTIFICAÇÃO:

1. Ausência de autorização para a realização da contratação pelo chefe do Poder Executivo conforme determina o parágrafo 1º do art. 1º da Lei nº 0967/1998;
2. Justificativa quanto à remessa intempestiva dos atos para registro (art. 2º da IN nº 05/2003);
3. Ausência de Processo Seletivo Simplificado utilizado para efetivação das contratações em comento (art. 3º, III, alínea "d" da IN nº 05/2003 e art. 4º da Lei Municipal nº 1.000/91);
4. Ausência de assinatura pelos contratados em 58 (cinquenta e oito) instrumentos contratuais;
5. Ausência de especificação do nível (I, II, III ou IV) para as funções de Professor e Pedagogo, uma vez que cada nível tem remuneração distinta;
6. Divergência na carga horária e remuneração para a função de Pedagogo. O instrumento contratual apresenta uma carga horária de 120h com remuneração de R\$1.343,80, a Folha de Pagamento de Efetivos apresenta uma carga horária de 180h para o cargo de ;
7. Divergência no período de vigência no instrumento contratual e o publicado no Diário Oficial do Município conforme Tabela 02 do Relatório Complementar nº 001/2015;
8. Divergência entre o valor contratado constante no instrumento contratual e o valor publicado no Diário Oficial do Município conforme Tabela 03 do Relatório Complementar nº 001/2015;
9. Ausência de assinatura na última página do instrumento contratual da Sra. Clemilda Célia de O. Monteiro (Processo nº 201400197-00);
10. Divergência no período de vigência no instrumento contratual e o publicado no Diário Oficial do Município conforme Tabela 05 do Relatório Complementar nº 001/2015;
11. Divergência entre o valor contratado constante no instrumento contratual e o valor publicado no Diário Oficial do Município conforme Tabela 05 do Relatório Complementar nº 001/2015;
12. Ausência de comprovação de publicação dos contratos conforme Tabela 06 do Relatório Complementar nº 001/2015;
13. Não envio do instrumento contratual original celebrado

com a Sra. Jovanda Mota da Silva para desempenho da função de Professor no período de 02/01 a 31/12/2013 com remuneração total de R\$18.010,30, Processo nº 201310925-00;

14. Ausência de assinatura no instrumento contratual constantes na Tabela 07 do Relatório Complementar nº 001/2015;

O não atendimento a esta notificação além de impossibilitar o registro dos atos, configura infração passível de multa prevista no art. 56, I c/c art. 38, §2º do LOTCM, pela obstrução ao exercício das ações de controle externo e descumprimento da norma contida no art. 137, §1º do RITCM, sem prejuízo da cominação cabível pela remessa intempestiva e incompleta da documentação necessária á instrução processual, conforme prevê o art. 57, III, alínea "a" do mesmo diploma legal.

Belém, 17 de agosto de 2015.

Márcia Tereza Assis da Costa - Conselheira Substituta TCM/PA
Edital de Notificação nº 244/2015/CONS. SUBS. MÁRCIA COSTA/TCM-PA

(Processo nº 201304662-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Cláudia do Socorro Silva Melo.

A Conselheira Substituta do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 19, II da Lei Orgânica - LOTCM e com fundamento no art. 38, §1º do referido diploma legal, notifica, através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Cláudia do Socorro Silva Melo, Secretária Municipal de Educação de Ananindeua, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, encaminhe os seguintes documentos/informações com vistas ao saneamento do Processo nº 201304662-00, que trata da solicitação de registro de 199 (cento e noventa e nove) Contratos Temporários celebrados aquela SECRETARIA e ERCÍLIA BRAGA DA COSTA e OUTROS, tendo em vista as manifestações da DCAP, responsável pela instrução e o Relatório Complementar nº 001/2015, elaborado por minha Assessoria, que fazem parte integrante da presente NOTIFICAÇÃO:

1. Ausência de autorização para a realização da contratação pelo chefe do Poder Executivo conforme determina o parágrafo 1º do art. 1º da Lei nº 0967/1998;
2. Justificativa quanto à remessa intempestiva dos atos para registro (art. 2º da IN nº 05/2003);
3. Ausência de Processo Seletivo Simplificado utilizado para efetivação das contratações em comento (art. 3º, III, alínea "d" da IN nº 05/2003 e art. 4º da Lei Municipal nº 1.000/91);
4. Ausência de assinatura pelos contratados em 58 (cinquenta e oito) instrumentos contratuais;
5. Ausência de especificação do nível (I, II, III ou IV) para as funções de Professor e Pedagogo, uma vez que cada nível tem remuneração distinta;
6. Divergência na carga horária e remuneração para a função de Pedagogo. O instrumento contratual apresenta uma carga horária de 120h com remuneração de R\$1.343,80, a Folha de Pagamento de Efetivos apresenta uma carga horária de 180h para o cargo de Pedagogo Nível I com remuneração de R\$1.414,08, mas na folha de temporários encaminhada a carga horária demonstrada foi de 180h e uma remuneração de R\$1.343,80;
7. Divergência entre os valores contratados e os efetivamente pagos nas funções de Auxiliar Municipal (49 contratos) e Professor (72 contratos);
8. Ausência de registro na folha de pagamento de Janeiro de 2013 encaminhada no sistema E-contas (arquivo 29.356) de 11 contratados.

O não atendimento a esta notificação além de impossibilitar o registro dos atos, configura infração passível de multa prevista no art. 56, I c/c art. 38, §2º do LOTCM, pela obstrução ao exercício das ações de controle externo e descumprimento da norma contida no art. 137, §1º do RITCM, sem prejuízo da cominação cabível pela remessa intempestiva e incompleta da documentação necessária á instrução processual, conforme prevê o art. 57, III, alínea "a" do mesmo diploma legal.

Belém, 17 de agosto de 2015.

Márcia Tereza Assis da Costa - Conselheira Substituta TCM/PA
Edital de Notificação nº 245/2015/6ª Controladoria-AJUR/TCM (Processo nº 201406521-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Valdenira dos Santos Menezes da Cunha.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 67, VII do Ato nº 16/2013 (RITCM/PA), Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Valdenira dos Santos Menezes da Cunha, Secretária Municipal de Saúde de Santarém, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da

3ª publicação, adote as providências necessárias para atender ao solicitado no parecer WA/570/6ªCONTROLADORIA/ALCIMAR LOBATO.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 17 de agosto de 2015.

Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM

Protocolo 864078

EDITAL DE CITAÇÃO 843 A 861/2015

EXCETO: EDITAIS 849, 850, 852 E 853.

PUBLICAÇÕES: 17/08, 21/08 E 26/08/2015.

EDITAL Nº 843/2015/7ª CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 201506021-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Carlos Vicente do Nascimento.

O Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando as atribuições conferidas pela PORTARIA Nº 0785/2015 e com fulcro no art. 1º, inciso III da Lei Complementar nº 084/2012 - LOTCM-PA c/c o art. 177, do Regimento Interno do TCM-PA, alterado pelo Ato nº 16, de 17 de dezembro de 2013, publicado em 21/01/2014, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Carlos Vicente do Nascimento, Presidente da Câmara Municipal de Santana do Araguaia, no exercício financeiro de 2013, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, encaminhe, sob pena de revelia, os documentos abaixo relacionados, necessários para subsidiar a conclusão sobre a Denúncia protocolada neste Tribunal sob o nº 201406536-00.

□ Identificação do veículo locado mediante contratação direta com a empresa Playart Comunicação Visual (R. de Souza Soares - ME), especificando a marca, modelo, ano e placa do veículo; e

□ Relatório de execução elaborado pelo fiscal do contrato de nº 04/2013 celebrado com a empresa Posto de Serviço Sawa Ltda. ME, para aquisição de gasolina e óleo diesel, bem como as Notas Fiscais dos abastecimentos realizados, comprovando a quantidade e tipo de combustível utilizado, bem como locais onde os abastecimentos foram realizados.

Belém, 17 de agosto de 2015.

Conselheiro Substituto Alexandre Cunha - Relator/7ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 844/2015/3ª CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 224122013-00/201402941-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Weider Aguiar dos Santos.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 combinado com o art. 76 da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Weider Aguiar dos Santos, responsável pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente de Capanema (SEMMA), no exercício financeiro de 2013, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 224122013-00/201402941-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 17 de agosto de 2015.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 845/2015/7ª CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 282172009-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Miguel Pedro P. Santa Maria.

O Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando as atribuições conferidas pela PORTARIA Nº 0785/2015 e com fulcro no art. 1º, inciso III da Lei Complementar nº 084/2012 - LOTCM-PA c/c o art. 177, do Regimento Interno do TCM-PA, alterado pelo Ato nº 16, de 17 de dezembro de 2013, publicado em 21/01/2014, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Miguel Pedro P. Santa Maria, responsável pelo Fundo Municipal de Educação - FME de Curralinho, no exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 282172009-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 17 de agosto de 2015.

Conselheiro Substituto Alexandre Cunha - Relator/7ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 846/2015/7ª CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 282242009-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Miguel Pedro P. Santa Maria.

O Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando as atribuições conferidas pela PORTARIA Nº 0785/2015 e com fulcro no art. 1º, inciso III da Lei Complementar nº 084/2012 - LOTCM-PA c/c o art. 177, do Regimento Interno do TCM-PA, alterado pelo Ato nº 16, de 17 de dezembro de 2013, publicado em 21/01/2014, cita através